



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 118/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3819 de 20 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 297.201,51 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e um reais e cinquenta e um centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0800	- SECRETARIA M. DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1545100052.037	- Exec. Pavimentação Asfáltica, Rec. Tapa Buraco	
	- FONTE DE RECURSOS 01511	
8025/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	260.800,00
0802.1545100052.026	- Exec. De Obras, Ref. Próprios Municipais	
	- FONTE DE RECURSOS 43675	
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0,01
1100	- SECRETARIA MUN. AGRIC. MEIO AMBIENTE	
1101	- COORDENAÇÃO GERAL	
1101.2012200092.006	- Manut. da Estrutura Otimização Pessoal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
2097/3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	3.500,00
1700	- FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1701	- FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1701.0824300156.018	- Centro de Referência Especializada	
	- FONTE DE RECURSOS 31921	
7894/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	3.000,00
7895/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.000,00
1701.0824300126.036	- Centro de Referência de Assist. Social CRAS	
	- FONTE DE RECURSOS 31922	
7892/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	2.193,75
7879/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	125,00
7880/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500,00
1701.0824300156.015	- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI	
	- FONTE DE RECURSOS 31924	
7876/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	9.082,75
1701.0824300126.017	- Subvenções da Rede de Assistência Social	
	- FONTE DE RECURSOS 31922	
7891/3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	10.000,00
T O T A L.....		297.201,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 118/2012

FI 02

Art. 2º. Como recursos para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

- a) Para o valor de R\$ 32.901,50 (trinta e dois mil, novecentos e um reais e cinquenta centavos), o excesso de arrecadação da fonte **31922, 31921 e 31924.**
- b) Para o valor de R\$ 0,01 (um centavo), Superávit Financeiro.
- c) Para o valor de R\$ 264.300,00(duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos reais), fica autorizado a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

0800	- SECRETARIA M. DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.2369100081.068	- Reforma e Ampliação do IBC	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1327/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	3.500,00
0900	- SEC.MUN.SERVIÇOS PUBLICOS E RODOVIÁRIOS	
0901	- COORDENAÇÃO GERAL	
0901.1545200072.028	- Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo	
	- FONTE DE RECURSOS 01511	
1485/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	260.800,00
	- T O T A L	297.201,51

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de maio de 2012

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal

(Handwritten signature)

ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração



REPÚBLICA MUNICIPAL DE UMUARAMA

UMUARAMA



Faint, illegible text, likely the main body of a document or report.

00.000.000

00.000.000

18.100.000

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 26 / maio / 2012
 DE Nº 9.487
 UMUARAMA, 28 / 05 / 2012
 69-
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO